



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.282, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Instaura Processo Administrativo para apurar a possível existência de saldo contratual para com a empresa Melcas Construtora Ltda., resultante do Contrato n.º 42/2020, bem como a execução da obra de pavimentação poliédrica objeto do referido Contrato, conforme Ofício n.º 20/2022-SMAPA, objeto do Protocolo n.º 4710/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 20/2022-SMAPA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, solicitando a abertura de Processo Administrativo em face de pedido apresentado pela empresa Melcas Construtora Ltda., conforme Protocolo n.º 4576/2022, requerendo o pagamento de saldo remanescente da obra de pavimentação poliédrica objeto do Contrato n.º 42/2020; considerando que o referido Ofício solicita, ainda, que o processo administrativo apure se de fato a obra foi executada, conforme alegação da empresa Melcas Construtora Ltda.; considerando que a referida obra foi executada com recursos do Governo do Estado do Paraná, cujo convênio já foi encerrado; considerando que o Processo Administrativo tem por finalidade apurar as infrações administrativas ocorridas no serviço público, sob a égide dos princípios constitucionais da ampla defesa e ao contraditório, assegurando-se a utilização dos meios e recursos admitidos em direito; considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar a possível existência de saldo contratual para com a empresa Melcas Construtora Ltda., resultante do Contrato n.º 42/2020, bem como a execução da obra de pavimentação poliédrica objeto do referido Contrato, conforme Ofício n.º 20/2022-SMAPA, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, objeto do Protocolo n.º 4710/2022.

Art. 2º Para dar cumprimento ao disposto no caput do art. 1º desta Portaria ficam designados para integrar a Comissão de Processo Administrativo, os seguintes servidores:

I – Presidente:

a) João Sérgio Paschoal, matrícula 1516/4;

II – Secretário:

a) Douglas Dario Siqueira da Silva, matrícula 1369/2;

III – Membro:

a) Erenin Marcelino Teodoro Frutuoso, matrícula 1597/0;

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os seus trabalhos no prazo máximo de noventa dias, conforme disposto no art. 16 da Lei Municipal n.º 663, de 22 de julho de 2010, findo o qual deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 27 de outubro de

2022.

JOAO CARLOS
BONATO:58449949904

Assinado de forma digital por JOAO CARLOS
BONATO:58449949904
Dados: 2022.10.27 17:04:51 -03'00'

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS